



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 07/SMS.G/2019
PROCESSO: 6018.2019/0056309-0

Na sede da Secretaria Municipal da Saúde situada na Rua General Jardim, 36 – 2º andar – foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2022** Ao CONTRATO Nº 07/SMS. G/2019, firmado com CNTT– CLINICA NEFROLÓGICA E TRANSPLANTE RENAL DO TATUAPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.968.196/0001 09, CNES 2091569, visando conceder o reajuste da **PORTARIA GM/MS Nº 1.388, DE 09 DE JUNHO DE 2022** que altera atributo e valor de procedimentos referentes ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) na Tabela de Procedimentos.

De acordo com o CONTRATO Nº 07/SMS. G/2019 os recursos repassados por meio de Portarias do Ministério da Saúde podem ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA passa a fazer jus, a partir de Julho de 2022, do acréscimo mensal de **R\$ 1.036,80 (um mil e trinta e seis reais e oitenta centavos) correspondendo ao valor anual de R\$ 12.441,60 (doze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)** financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC.

O teto da CONTRATADA passa a ser:

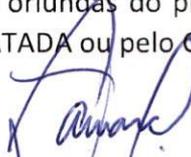
RESUMO FINANCEIRO	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
MEDIA COMPLEXIDADE	36.323,16	435.877,92
FAEC/ TRS FPO	1.323.359,94	15.880.319,28
TOTAL	1.359.683,10	16.316.197,20

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do CONTRATO inicial e suas alterações posteriores, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

Fica eleito o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Termo que não puderem ser resolvidas pela própria CONTRATADA ou pelo Conselho Municipal de Saúde.


.....
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE

